AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO – 2025-2026

Oferta para contratação de Técnico Especializado - Mediador Linguístico e Cultural

(ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio)

1. Abertura do procedimento

Informam-se todos os interessados que, nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável, se encontra aberto na aplicação informática da DGAE – Direção-Geral da Administração Escolar, em www.dgae.mec.pt, pelo prazo de três dias úteis, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho, o procedimento para contratação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, de 1 (um) Mediador Linguístico e Cultural, com um horário de 18 horas, para o exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso.

2. Local de trabalho

- Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso, Póvoa de Lanhoso.

3. Modalidade do contrato de trabalho

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

4. Número de horas semanais de trabalho

- Horário de 18 horas semanais.

5. Requisitos de admissão

5.1. Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações), preferencialmente nas áreas da Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas.

5.2. Competências linguísticas na língua portuguesa e na língua inglesa.

5.3. Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal.

5.4. Ausência de antecedentes criminais, comprovado por certificado de registo criminal.

6. Caraterização das funções

Atividades a desenvolver, em conformidade com o Anexo 1 da Nota Informativa "Mediador Linguístico e Cultural", do MECI, de 23/1/2025, designadamente, construir respostas adequadas para alunos estrangeiros recém-chegados com origem em países onde o Português não é a língua oficial, de modo: (1) acelerar a aquisição da língua portuguesa tendo em vista o sucesso escolar e (2) promover a integração dos alunos estrangeiros na Escola e na comunidade.

7. Formalização das candidaturas

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar - www.dgae.mec.pt.

As notificações, informações do júri e o envio de documentos dos candidatos são efetuadas através do endereço eletrónico contratacao@aepl.edu.pt.

8. Critérios de seleção

Os critérios de seleção são os previstos no número 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023:

1. Avaliação do portefólio: ***ponderação de 30%***
2. Número de anos de experiência profissional na área: ***ponderação de 35%***
3. Entrevista de avaliação de competências: ***ponderação de 35%***

Em cada critério de seleção são aplicados subcritérios, onde são atribuídos pontos, indicados nos números 9, 10 e 11 do presente aviso.

9. Avaliação do portefólio

A avaliação do portefólio visa analisar a qualificação dos candidatos para o desempenho das funções a que se candidata. A este critério são aplicados os seguintes subcritérios:

a) Classificação académica do grau de licenciatura **(8 pontos em 30)**

i) 18 a 20 valores – ***8 pontos***
ii) 15 a 17,99 valores – ***6 pontos***
iii) 13 a 14,99 valores – ***4 pontos***
iv) 10 a 12,99 valores – ***2 pontos***

Nota: Será considerada a melhor pontuação

b) Experiência profissional no desempenho de funções de Mediador(a) Linguístico/a e Cultural em agrupamento de escolas ou escola não agrupada da rede pública do Ministério da Educação (**8 em 30 pontos**).

i) Possui experiência profissional no exercício desta função em, pelo menos, 120 dias consecutivos, contados até 31 de julho de 2025 – ***8 pontos***
ii) Não possui experiência profissional no exercício desta função em, pelo menos, 120 dias consecutivos – ***0 pontos***

c) Formação profissional certificada em áreas relevantes para o exercício das funções (por exemplo mediação de conflitos, interculturalidade e direitos humanos) – 2 pontos por cada 25 horas de formação completas ***até um máximo de 8 pontos***.

d) Proficiência linguística **(*6 em 30 pontos*).**

i) Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e em inglês – 6 pontos.
ii) Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e independente (B1 ou B2) em inglês – 3 pontos.
iii) Utilizador só proficiente (C1 ou C2) no português - 0 pontos.

Nota: Será considerada a melhor pontuação

O portefólio deve conter um descritivo com um máximo de 3 páginas A4, com o espaçamento 1,5 e a letra Arial - tamanho 10 e um anexo com os documentos comprovativos das ações e elementos mencionados.

O portefólio, em formato PDF, deve ser remetido durante os três dias do procedimento concursal, para o endereço eletrónico contratacao@aepl.edu.pt.

Nota: Não serão pontuados os elementos referidos no portefólio que não estejam comprovados documentalmente.

10. Número de anos de experiência pessoal ou profissional na área.

Serão atribuídos ***5 pontos por cada ano*** de serviço efetivamente exercido em contextos de diversidade

étnico-cultural, nomeadamente, em escolas, em entidades de acolhimento de imigrantes, e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e solidariedade, de acordo com a seguinte fórmula: **P** (pontuação) = **N** X 5 (até um **máximo de 35 pontos**).

N= d/365, sendo **d** o número de dias de serviço contado até 31 de agosto de 2025.

Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, as declarações de tempo de serviço têm de ser expressas em dias.

O(s) comprovativo(s) do tempo de serviço **em dias** deve(m) ser remetido(s), juntamente com o portefólio, durante os três dias do procedimento concursal, para o endereço eletrónico contratacao@aepl.edu.pt.

11. Entrevista de avaliação de competências

A entrevista de avaliação de competências, adiante designada entrevista, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre competências sociais e pessoais, experiência de mediação e gestão de conflitos, capacidade de comunicar e capacidade de entender e respeitar a diversidade cultural.

O guião da entrevista inclui 4 subcritérios, até ao limite máximo de **35 pontos**:

i) Apreciação de conhecimentos e capacidades profissionais revelados, no contexto das funções de mediador linguístico e cultural (***10 pontos***).

ii) Apreciação da capacidade para resolver conflitos, negociar e mediar entre diferentes partes (alunos, professores e famílias), facilitando a comunicação, minimizando mal-entendidos e promovendo o desenvolvimento dos alunos (***10 pontos***).

iii) Apreciação da capacidade de entender e respeitar as diferenças culturais e lidar com a diversidade de maneira empática e respeitosa (***10 pontos***).

iv) Apreciação do trabalho em Equipa com diversos profissionais dentro da escola e capacidade de agir como parte de uma equipa multidisciplinar que trabalha para a inclusão e o bem-estar dos alunos (***5 pontos***).

A entrevista decorrerá em horário e local a designar, que será publicitado na página do Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso (www.aepl.edu.pt) e nos locais de estilo da respetiva escola sede.

O candidato deve fazer-se acompanhar, aquando da realização da entrevista, de todos os documentos originais, ou cópias devidamente autenticadas, que atestem os dados declarados no portefólio.

A não comparência à entrevista determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.

As entrevistas são realizadas pelo júri do procedimento designado pelo Diretor do Agrupamento Escolas Póvoa de Lanhoso.

12. Utilização faseada dos critérios de seleção

Pela urgência do recrutamento, o faseamento da utilização dos critérios de seleção é assim efetuado:

a) Num primeiro momento, aplicação à totalidade dos candidatos dos critérios "avaliação do portefólio" e "número de anos de experiência profissional na área".

b) Aplicação do critério "entrevista de avaliação de competências" apenas a parte dos candidatos admitidos pelos critérios anteriores, a convocar por tranches de dez (10) candidatos, por ordem decrescente de pontuação, até à satisfação das necessidades.

Se houver mais do que um candidato com a mesma pontuação do último de uma mesma tranche, serão chamados todos os candidatos com essa pontuação.

c) Dispensa de aplicação do critério "entrevista de avaliação de competências" aos restantes candidatos.

13. Critérios de desempate

Após a aplicação dos critérios de seleção, em caso de empate os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes critérios:

1.º - Candidatos com maior pontuação no critério entrevista.
2.º - Candidatos com maior pontuação no critério portefólio.
3.º - Candidato com maior número de dias (expressos) na experiência profissional.

14. Publicitação dos resultados dos critérios de seleção

As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal serão afixadas nos locais de estilo da escola sede do Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso e na respetiva página eletrónica.

A lista dos candidatos admitidos será ordenada por ordem decrescente de pontuação, na sequência da aplicação dos critérios de seleção "avaliação do portefólio" e "número de anos de experiência profissional na área".

Será também afixada, no local e sítio atrás referidos, a lista dos candidatos selecionados para a entrevista, com indicação do calendário para a realização da mesma, constituindo esta a forma oficial de convocatória.

Após a conclusão de todos os critérios de seleção aplicados é publicitada nova lista unitária de ordenação, com a pontuação final dos candidatos que realizaram a entrevista.

15. Apresentação de documentos

Por motivos de celeridade do procedimento concursal, de parcimónia e necessidade de comprovar os dados mencionados no portefólio, aquando da realização da entrevista os candidatos devem trazer:

i) Certificados de habilitações académicas comprovativos dos dados declarados;
ii) Comprovativos dos projetos desenvolvidos e/ou participados com relevância para este procedimento;
iii) Declarações comprovativas do número de anos/dias de experiência profissional na área.

16. Motivos de exclusão

i) Não apresentação da candidatura através da aplicação da DGAE/SIGRHE.
ii) Não cumprimento dos requisitos de admissão constantes no ponto 5 deste aviso.
iii) Não comprovação dos dados declarados.
iv) Não cumprimento dos prazos estabelecidos.
v) Não envio do portefólio.
vi) Falta de comparência à entrevista no dia/hora/local agendado.

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso

ÂNGELO MIGUEL PEREIRA DIAS

Assinado de forma digital por ÂNGELO MIGUEL PEREIRA DIAS
Dados: 2025.09.02 14:44:06 +01'00'

(Ângelo Miguel Pereira Dias)